

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Terça-feira, 25 de março de 2025

ANO XXXII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4535

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidora Geral do Município
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Direitos Humanos
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal da Juventude
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretário Municipal de Lazer e Turismo
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura Interino
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB - Presidente
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC - 1º Secretário
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS (MUCA) - PSB - 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) - PODEMOS - 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISI FENIX) - REPUBLICANOS - 4º Secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA - PDT
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSBD
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - REPUBLICANOS
MARCO AURÉLIO BALDEZ FARIAS - PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) - MDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO - PV
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.795 (Concede progressão funcional).....Pág. 3

APOSTILAMENTO (Decreto nº 2.806/2025).....Pág. 3

REPUBLICAÇÃO (Extrato de termo de apostilamento).....Pág. 3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA (Substituição)Pág. 4

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA (Substituição)Pág. 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Nomeações).....Pág. 4 - 6

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 6, 7

ERRATA (Termo de apostilamento).....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TORNAR SEM EFEITO (Termos de apostilamentos).....Pág. 7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÕES nº 005, 006 e 007/2025.....Pág. 7, 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025.....Pág. 8 - 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (Designação e dispensa).....Pág. 10, 11

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA (Procedimento Administrativo da Regularização (PAR))..Pág. 11, 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

REPUBLICAÇÃO (Termo de dispensa de licitação e de ratificação).Pág. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.12.03.2025.....Pág. 12

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará

Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140
CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE
ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – OGM
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO – Ouvidora
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SECDH
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 98215-5659
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – SEMC+
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMES
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.seli@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF
THIAGO FREITAS MATOS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA - Secretário
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – Secretário
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEJUVE
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretário
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – SELTUR
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária
Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – SEMUPA
PEDRO SOARES LEAO - Secretário
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – SEMPA
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN
RUI BEGOT DA ROCHA - Secretário Interino
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.
Cel: (91) 99346-1390
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN
THALLES COSTA BELO - Secretário
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
Cel: (91) 98406-9956
E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedaninindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250
Tel.: (91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdicananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM

LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAE BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
Rod.Cidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2.795, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Concede progressão funcional aos Agentes Municipais de Transporte e Trânsito de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 9º da Lei nº 2.755, de 14 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre a criação do cargo de Agente Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua, disciplina as atividades inerentes ao mesmo e institui o Plano de Carreira e Vencimentos, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 16.723/2024;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, instituída por meio da Portaria n.º 242/2024, publicada no DOM n.º 4.468, de 09 de dezembro de 2024.

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos Agentes Municipais de Transporte e Trânsito constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 14 de março de 2025

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO

Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL APÓS PROGRESSÃO
1	26194-7	Alessandro Nunes de Lima	IV	V
2	26292-7	Célio Ricardo Farias de Sousa Pimenta	IV	V
3	26198-0	Cristiano Gadelha do Nascimento	IV	V
4	26293-5	Danilo Gomes Ferreira	IV	V
5	26291-9	Denyse da Silva Cardoso	IV	V
6	26197-1	Edinaldo Manoel Borges Damasceno	IV	V
7	26744-9	Hanania Moraes Carmo	IV	V
8	26297-8	Henrique Pereira Henriques	IV	V
9	26203-0	Ian Bruno Calil Chaves	IV	V
10	26298-6	Jason Monteiro Lima	IV	V
11	26294-3	Karla Patrícia Ferreira do Nascimento	IV	V
12	26190-4	Laura da Silva de Sena	IV	V
13	26309-5	Lindalva Souza da Silva	IV	V
14	26191-2	Marcio Jose Drachler	IV	V
15	26199-8	Maxney Marques de Castro	IV	V
16	26201-3	Neuder do Carma Filocreão Barata	IV	V
17	26187-4	Paulo Sergio da Silva Neves	IV	V
18	26189-0	Ronaldo Castro Brelaz	IV	V
19	26188-2	Sérgio Adriano Gomes dos Santos	IV	V

**APOSTILAMENTO
DECRETO Nº 2.806, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Na publicação do Decreto nº 2.806, de 19 de março de 2025, verificada na edição do Diário Oficial do Município-DOM, nº 4531, de 19 de março de 2025, na página 3.

Fica retificado:

Onde se lê:

" art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, regularização de propriedade, e imissão na posse da área **LOTE LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 4907**, no município de **ANANINDEUA-PA**, comarca de **ANANINDEUA-PA**, no perímetro formado pelas , **Rua São Francisco, Rua Turmalina, Passagem Santa Lúcia e Nº 552**, de formato irregular, abrangendo uma área de **3.738,63m²** (três mi, setecentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 248,78m."

Leia-se:

" Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, regularização de propriedade e imissão na posse da área, lote localizado na **RUA SÃO FRANCISCO Nº 490**, no município de **ANANINDEUA-PA**, comarca de **ANANINDEUA-PA**, no perímetro formado pela, **Rua São Francisco, Rua Turmalina, Passagem Santa Lúcia e Nº 552**, de formato irregular, abrangendo uma área de **3.738,63m²** (três mi, setecentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 248,78m."

Mantêm-se inalterados e em vigor todos os demais termos deste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 24 DE MARÇO DE 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010.2022-GP/PMA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.040.435/0001-41, com sede na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, BR 316, KM 08, Bairro Centro, Ananindeua/PA.

CONTRATADA: ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.346.264/0001-40.

OBJETO: O presente termo consiste na inclusão de Dotação Orçamentária para pagamento de Despesa de Exercício Anterior – DEA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com a edição deste Termo de Apostilamento, a execução do **CONTRATO Nº. 010.2022-GP/PMA** passa a ocorrer a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152370 – Apoio às Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPEZA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

SUB-ELEMENTO: 3390391300 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTA

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto.

VALOR RESERVADO: R\$202.803,00 (duzentos e dois mil e oitocentos e três reais.)

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 0412200152370 – Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339092– DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sub-Elemento: 3390923900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR RESERVADO PARA O EXERCÍCIO 2025: R\$ 100.122,48 (cem mil, cento e vinte dois reais e quarenta e oito centavos.)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 65, § 8º, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

* Republicado por conter incorreção na publicação do DOM nº 4530 de 18 de março de 2025, página 17.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 001/2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.805, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, publicado no DOM edição extra de 1º de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Servidor BRUNO MAURICIO NASCIMENTO LINS – matrícula funcional nº 624467 – 1, designado fiscal do Contrato 001.2024 – CGM/PMA com a Empresa SOLIETE MONTEIRO TEIXEIRA 69037361234, inscrita no CNPJ sob o nº 19.736.510/0001-50 pela servidora SUANE DOS SANTOS PENHA, matrícula funcional Nº 35809-6/1.

Art. 2º esta portaria retroage a 06 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua – PA, 21 de março de 2023.

Luciane de Oliveira e Silva
Controladora Geral do Município

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A Ouvidoria Geral do Município de Ananindeua – OGM, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela Lei nº 2.938 de 26 de Junho de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adequar os servidores desta Secretaria para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, **RESOLVE:**

Art.1º Substituir bem como **Designar**, conforme demonstrado no quadro abaixo, os funcionários para exercer a função de fiscal nos Contratos Administrativos no âmbito desta Ouvidoria Geral do Município.

OBJETIVO DA PORTARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO ATUAL
Substituir, bem como DESIGNAR para exercer a função de fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2024-OGM/PMA, que tem como contratado MARIA ELIZABETH ALMEIDA FAÇANHA , referente a locação de imóvel de funcionamento desta OGM/PMA.	WALTER AFONSO DA LUZ – Portaria nº 01/2024.	ALEXANDRE TAVARES DO VALE – MF nº33894-0/4

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revogar as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 24 de março de 2025.

ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
Ouvidoria Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1.540, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ROSANA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.541, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CASSIMIRO DE ALMEIDA CORREA, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.542, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR THIAGO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.543, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DEIVID MARIO DAS MERCES PORFIRIO, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.551, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR GISELE LOBO DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.552, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.553, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ISIS DE MELO ALVINO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.554, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ROBSON JORGE DOS SANTOS MARQUES, para exercer o cargo de Diretor de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.555, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MAYARA THAYSE DE OLIVEIRA PIMENTEL, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento, DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.556, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARLOM KERLEY REIS VALENTE, para exercer o cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.557, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARCELO CASSIO CORREA DE LEO JUNIOR, para exercer o cargo de Assessor de Comunicação, DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.558, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LEONORA DE CASTRO BITTENCOURT, para exercer o cargo de Coordenadora de Política LGBTQIA+, DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.559, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOAO MARIA DA SILVA NEVES NETO, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.560, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOÃO DO ESPIRITO SANTO CARVALHO NETO, para exercer o cargo de Coordenador de Administração e Logística, DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.561, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DOUGLAS LIMA DE PAULA, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.562, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR HAMANDA DE NAZARE FREITAS MATOS, para exercer o cargo de Coordenador de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.563, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANTONIO SOARES FILHO, para exercer o cargo de Coordenador de Políticas Públicas para as Pessoas Idosas, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.566, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANDRESSA BARBOSA PEREIRA, para exercer o cargo de Diretora de Administração e Finanças, DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2021, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** e a empresa **AMAZON CARD'S S/S LTDA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 28.989.567/0001-51, com sede no Conj. Cidade Nova II, WE 16, Nº 212, bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-440, município de Ananindeua/PA, neste ato representado pelo seu titular **Sr. ARLINDO PENHA DA SILVA**, casado, brasileiro, portador do RG nº 048794440 SSP/RJ, CPF sob o nº. 509.695.017-49 no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 15/2021 celebrado junto a empresa **AMAZON CARD'S S/S LTDA**, CNPJ: 63.887.699/0001-73, mediante cláusulas de condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste no Apostilamento de dotação orçamentária do contrato 15/2021 em Despesa de Exercício anterior – DEA.

VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO	DEA
R\$ 16.468,75	R\$ 8.645,63	R\$ 5.499,03

VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO	DEA
R\$ 0,13	R\$ 0,05	R\$ 0,03

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Administração - S
Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Sub - elemento: 3390923000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
 Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Administração - S
 Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas
 Natureza da Despesa: 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 Sub - elemento: 3390923900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ananindeua/PA, 17 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
EMPRESA: WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
 PUBLICADO NO DOM Nº 4532, PÁG. 08 DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025

ONDE SE LÊ:

SALDO DE EMPENHO 2024	RESERVA ORÇAMENTÁRIA 2025	VALOR À ALOCAR 2025
R\$ 22.736,40	R\$ 21.040,00	R\$ 57.762,40

LEIA-SE:"

SALDO DE EMPENHO 2024	RESERVA ORÇAMENTÁRIA 2025	VALOR À ALOCAR 2025
R\$ 22.736,40	R\$ 35.026,00	R\$ 57.762,40

Ananindeua (PA), 25 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração - SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TORNAR SEM EFEITO

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 2.554 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato do termo apostilamento ao contrato 027/2021, cujo o objeto é a contratação da empresa em prestação de serviços de abastecimento de vale combustível, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua de nº 4524, do dia 10 de março de 2025, páginas 9.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TORNAR SEM EFEITO

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 2.554 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato do termo apostilamento ao contrato 014/2022, cujo o objeto é a contratação da empresa em prestação de serviços locação de automoveis, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua de nº 4524, do dia 10 de março de 2025, páginas 9.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 05 DE 24 DE Março DE 2025.

DISPÕE SOBRE A sobre as férias dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ananindeua.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal n. 8.069/1990), e na Lei Municipal nº 2.714 de 09.04.2015 com as alterações da Lei Complementar nº 3.307 de 31.03.2023, **RESOLVE CONVOCAR** a **Conselheira Suplente**, a Sra. **ALESSANDRA MARTINS LOPES**, para o Conselheiro Titular o Sr. **ALEX JUNIOR DA SILVA**, matrícula nº 271802 de acordo com os seguintes fundamentos:

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros (as) e no caso de férias o COMDICA deve convocar a suplência para substituição.

CONSIDERANDO o processo de convocação e remuneração da suplência no município.

CONSIDERANDO que os (as) Conselheiros (as) Tutelares exercem seu direito de férias em datas diferenciadas, se faz necessário convocar a suplência para cada substituição. **CONSIDERANDO** que houve o esgotamento dos suplentes do Conselho, poderá ser convocado (a) os (as) suplentes de outro Conselho Tutelar de Ananindeua, desde que respeitada a classificação geral conforme número de votos recebidos, conforme **Artigo Art. 35 e seguintes da Lei 2.714/2015 com redação nova da Lei 3.307/2023.**

O COMDICA delibera:

Art. 1º - APROVAR os 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, para fruição no período de 01 de Abril à 30 de Abril de 2025 ao Sr. **ALEX JUNIOR DA SILVA**, matrícula funcional nº. 271802 ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar Titular do Conselho I;

Art. 2º - Fica convocado a Sra. **ALESSANDRA MARTINS LOPES**, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição ao Sr. **ALEX JUNIOR DA SILVA**, por ocasião das férias do período aquisitivo 2024/2025;

Art. 3º - A convocação é efetuada com base na **Lei Municipal nº 2.714 de 09.04.2015 com as alterações da Lei Complementar nº 3.307 de 31.03.2023, em seu Art. 35 e seguintes**, que determina a convocação do suplente em caso de afastamento de qualquer de seus membros Titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação, pelo COMDICA, do suplente, para o preenchimento da vaga e a conseqüentemente regularização de sua composição, dando ciência ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo da data da renúncia.

Ananindeua, Estado do Pará, 24 de março de 2025.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES
 PRESIDENTE DO COMDICA
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO COMDICA nº 006 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a escolha dos Membros da Comissão Disciplinar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua, com objetivo de apurar administrativamente Infração Disciplinar dos Conselheiros Tutelares de Ananindeua durante o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 2.714 de 09 de abril de 2015, conforme dispõe o artigo 74, § 1º, incisos I, II, III, § 2º e 3º,

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICO, a composição da Comissão Disciplinadora Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, conforme quadro anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2025.

Ananindeua/PA, 24 de março de 2025.

REPRESENTANTE TITULARES	ENTIDADE
José Neto	Representante Governamental (Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho)
Luiz Carlos Costa da Silva	Representante Não-Governamental (Instituto Afro-Brasileiro Imaculada Conceição – IABIC)
Maycon Gabriel de Andrade Borges	Representante do Conselho Tutelar IV
SUPLENTES	ENTIDADE
Dielly Cássia de Oliveira Colares	Representante Governamental (Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua)
Kleize Maria dos Santos	Representante Não-Governamental (CLUMARINE)
Tereza Carla de Nazaré Silveira do Nascimento	Representante do Conselho Tutelar II

Elza Monteiro Magalhães
PRESIDENTE DO COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 007 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre os Membros da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 2.714 de 09 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO, a composição da Comissão de Orçamento e Finanças, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2025.

ANEXO

TITULAR	ENTIDADE
José Neto	Representante Governamental (Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho)
Silvia Helena Queiroz Lopes	Representante Governamental (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF)
Ronaldo Trindade Cavalcante	Representante Não-Governamental (Organização Não Governamental Morada Nossa – ONG MORADA NOSSA)
Francisca Rodrigues	Representante Não-Governamental (Instituto Casa da Gente – ICAGE)

Ananindeua/PA, 24 de março de 2025.

Elza Monteiro Magalhães
PRESIDENTE DO COMDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre normas gerais para concessão de apoio financeiro e fomento da cultura no município de Ananindeua, Estado do Pará.

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e administrativas, que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei municipal nº 940, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 1.353, de 01 de agosto de 2023.

Considerando as atividades, fins e competências, atribuídas à Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT;

Considerando os princípios da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, devidamente preconizados no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Constituição Federal, em seus artigos 215 e 216, garante o direito à cultura e estabelece o dever do Estado em apoiar e fomentar as manifestações culturais;

Considerando que o apoio de que trata a presente norma, tem como objetivo promover e estimular as práticas culturais no Município, cumprindo com a finalidade institucional da SECULT.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece normas gerais sobre a concessão de apoio financeiro e fomento da Cultura no município de Ananindeua.

Parágrafo único – Subordina-se ao regime desta Instrução, todo o incentivo concedido a artistas, agentes culturais e fazedores de cultura.

Seção I – Das Definições

Art.2º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – **SECULT** – Secretaria Municipal de Cultura do Município de Ananindeua;

II – **Concedente** – SECULT;

III – **Proponente** – pessoa física ou entidade de administração cultural que manifeste interesse em receber apoio e que assuma obrigações em seu próprio nome; que faça parte de um dos segmentos a seguir e seja devidamente cadastrado no Cadastro Cultural de Ananindeua:

- Artes Cênicas;
- Artes Visuais;
- Áudio Visual;
- Música
- Cultura Popular e Artesanato;
- Leitura, Literatura e Bibliotecas Comunitárias;
- Patrimônio Cultural – Carimbó;
- Patrimônio Cultural – Capoeira;
- Comunidades Tradicionais;
- Cultura Afro-Brasileira;
- Cultura Religiosa;

IV – **Projeto Básico** – detalha as etapas a serem cumpridas, conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar o serviço e definição do prazo de execução;

V – **Evento Cultural** – ação programada de natureza ou atividade principal diretamente vinculada às entidades de administração cultural, de participação ou rendimento com elevado interesse social que atenda à missão institucional da SECULT;

VI – **Plano de Aplicação de Recursos** – detalha o custo de cada despesa prevista para a realização do evento ou para participação em evento maior, mostrando claramente em que o recurso vai ser aplicado;

VII – **Cronograma de Execução e Desembolso** – detalha o período previsto para os gastos de despesas que devem ser realizadas exclusivamente de acordo com o objeto e/ou evento a ser realizado;

VIII – **Relatório de Cumprimento de Objeto** – detalha os resultados obtidos com o apoio financeiro.

CAPÍTULO II - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E HABILITAÇÃO DO REQUERENTE

Seção II- Incentivo concedido a artistas, agentes culturais e fazedores de cultura

Art. 3º. O requerente, pessoa física (maior de 18 anos), deverá oficiar seu pedido com antecedência mínima de 45 (quarente e cinco) dias úteis, da data da realização do evento

que deseja fazer parte, ou que deseja realizar, apresentando no setor de protocolo da SECULT:

- a) Requerimento de solicitação, no qual deverá estar contida a data da realização e o local do evento, bem como o valor pretendido, e para que será destinado;
- b) Declaração de participação do ente em alguma das modalidades do art. 2º, inciso III;
- c) Regulamento geral do evento, caso este seja realizado, pelo ente cultural e não seja apenas um participante de evento maior;
- d) Em caso de já ter sido contemplado com apoio financeiro da SECULT, apresentar o resultado obtido após o evento;
- e) Folder, matéria ou card sobre o evento, caso este seja realizado pelo ente cultural e não seja apenas um participante de evento maior;
- f) Cópias legíveis de RG e CPF;
- g) Comprovante de residência da pessoa física ou responsável, sendo aceitos somente conta de água, luz ou telefone fixo, referente ao mês anterior à solicitação de apoio, em nome do requerente. Caso os documentos estejam em nome de terceiros, será necessária a apresentação de uma declaração do proprietário do imóvel, atestando que o requerente reside no endereço indicado, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.

Seção III – Incentivo concedido à Entidade Cultural

Art. 4º O requerente de entidade cultural, deverá oficiar seu pedido com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, da data da realização do evento, apresentando no setor de protocolo da SECULT:

- a) Ofício em papel timbrado e com CNPJ da requerente, no qual deverá constar a natureza do evento, data da realização e o local do evento, o recurso pretendido e para que será destinado;
- b) Projeto básico do evento;
- c) Plano de trabalho;
- d) Estatuto e ata de eleição do quadro dirigente atual;
- e) Cópias de RG, CPF e comprovante de residência do representante, sendo aceitos somente conta de água, luz ou telefone fixo, referente ao mês anterior à solicitação de apoio, em nome do requerente. Caso os documentos estejam em nome de terceiros, será necessária a apresentação de uma declaração do proprietário do imóvel, atestando que o requerente reside no endereço indicado, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.
- f) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
- g) Comprovante de previsão de contrapartida nos moldes do Capítulo IV desta Instrução;
- h) Comprovante de Conta Corrente específica em instituição financeira oficial em nome da entidade de administração cultural;
- i) Apresentar outros documentos que a SECULT julgar necessário.

CAPÍTULO III - DA CONCESSÃO DO APOIO

Art.5º. Para fins desta Instrução Normativa considera-se apoio ou incentivo:

- I – Transferência de recursos em espécie;
- II – Doação de material;
- III – Prestação de Serviços.

Art.6º. Para fins de concessão do apoio financeiro a que se refere inciso I do artigo anterior, deverá ser observado o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que levará em conta para arbitramento de seu repasse a discricionariedade da SECULT, o projeto básico apresentado pelo proponente, a relevância do evento e o histórico do grupo cultural.

Art.7º. No que se refere à doação de materiais e prestação de serviços, a contratação deverá observar o rito previsto na Lei de Licitação e Contratos (Lei nº 14.133/2021), e a respectiva entrega realizada através de assinatura de Termo de Compromisso.

Parágrafo único – Nos casos da concessão do apoio previsto no art. 5º, inciso III, a prestação do serviço deverá ser acompanhada pelo fiscal do respectivo contrato firmado com a SECULT.

Art.8º. A concessão de apoio financeiro para agentes culturais será feita individualmente.

CAPÍTULO IV - DOS GRUPOS JUNINOS DE ANANINDEUA

Art.9º. Em se tratando de requerimento de apoio financeiro para Grupo Junino Cultural – Quadrilha Junina, com a finalidade de participação no evento oficial Cultural, do mês de junho do município de Ananindeua, qual seja FORRÓ ANANINDEUA, o apoio financeiro se dará da seguinte:

- I – Considerando os grupos juninos que se apresentaram no Forró Ananindeua do ano anterior, estes serão beneficiados com o valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais);
- II- Considerando os grupos juninos que se encontram em sua primeira apresentação, ou não tenham se apresentado no ano anterior, serão beneficiados com o valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais);
- III – A concessão de apoio financeiro para os grupos juninos, se dará em nome do Presidente do grupo ou, de um ente indicado pelo mesmo e anuência do grupo;
- IV – Todas as regras contidas nesta Instrução Normativa, devem ser obedecidas pelos grupos juninos.

CAPÍTULO V – DA CONTRAPARTIDA

Art. 10º. A contrapartida à Prefeitura Municipal de Ananindeua, deverá ser feita da seguinte forma:

- I – Divulgar o município de Ananindeua e a SECULT por meio de sua logomarca e logotipo, em área visível no evento, quando for evento próprio, no qual possa haver publicidade;
- II – Atender o chamamento da SECULT para ministrar palestra ou treinamento;
- III – Atender o chamamento da SECULT para participar de eventos culturais por ela realizados;
- IV – Divulgar a logomarca e logotipo da Prefeitura Municipal de Ananindeua e da SECULT em suas postagens digitais;

Parágrafo único – Os artistas, agentes culturais ou fazedores de cultura, quando convocados e que não puderem comparecer, deverão enviar correspondência à SECULT, justificando sua impossibilidade e propondo nova data para cumprimento da contrapartida. A ausência não justificada ou a não participação nas atividades determinadas pela SECULT poderá implicar na inabilitação do proponente para futuras concessões de apoio financeiro, até que a obrigação seja regularizada.

CAPÍTULO VI – DO PROCEDIMENTO

Art.11º. O requerimento somente será analisado se protocolado conforme prazo determinado nos artigos 3º e 4º desta Instrução Normativa.

Art.12º Toda cópia da documentação necessária à concessão do apoio, deverá ser entregue à SECULT apresentada na via original, com todos os documentos rubricados pela parte interessada ou seu representante legal.

Art. 13º. Após apresentação e análise da documentação supra citada pela Diretoria Técnica de Cultura, Setor Administrativo e Assessoria Jurídica da SECULT, estando a solicitação sem pendências e deferida pelo Ordenador de Despesas desta Secretaria, será elaborado pela Assessoria Jurídica um Termo de Compromisso, a ser assinado pelo solicitante ou seu representante legal, mediante procuração, devendo este último apresentar cópia de seu RG, CPF, comprovante de residência e telefone para contato.

Art.14º. Os requerentes deverão obrigatoriamente informar no requerimento ou Plano de Trabalho, o e-mail, por meio do qual receberão notificações do órgão, não se admitindo a alegação de não recebimento desses documentos, e especificamente, no caso de intimações e convocações por parte da SECULT.

Art.15º. Nos pleitos referentes à solicitação de bem ou serviço o requerente deverá apresentar no plano de aplicação dos recursos a relação e o valor das despesas a serem custeadas.

Parágrafo único – O plano de aplicação dos recursos deverá discriminar claramente a natureza da despesa, a quantidade, o valor unitário, o valor total da despesa.

CAPÍTULO VII – DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.16º. Os proponentes que receberem apoio da SECULT ficam obrigados a prestar contas dos recursos recebidos, garantindo a correta aplicação e a transparência na execução dos projetos culturais.

Art.17º. A prestação de contas deverá ser entregue ao protocolo geral da SECULT direcionada para o Setor Administrativo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a realização do evento, nela devendo constar:

§1º Documento (ofício ou carta) apresentando a prestação de contas, contendo as seguintes informações:

- I – Valor do apoio financeiro recebido;
- II – Período de realização do evento;
- III – Número do processo de solicitação do apoio e relatório sucinto de cumprimento do objeto, conforme definido no Art. 2º, inciso VIII desta Instrução Normativa.
- IV – Relação de pagamentos efetuados, indicando o tipo e o valor da despesa em ordem cronológica;

V – Comprovantes dos gastos efetuados. As despesas serão comprovadas mediante o encaminhamento dos documentos originais, emitidos em nome do receptor do apoio financeiro;

VII - Relatório fotográfico e/ou audiovisual das ações executadas;

§ 2º São documentos considerados hábeis para a prestação de contas:

I – Nota fiscal de venda ao consumidor;

II – Nota fiscal de prestação de serviço;

III – Fatura;

IV – Recibo, contendo comprovação de retenção do imposto;

V – Guias de recolhimento: IRRF, INSS, ICMS e ISS.

§3º Todas as notas fiscais, devem ser apresentadas acompanhadas de seus respectivos recibos bem como, estar dentro do prazo de vigência do apoio financeiro. Fora do prazo não podem ser integrados à prestação de contas.

§4º Nota fiscal com prazo de emissão vencido não será aceita.

§5º Os recibos utilizados para pagamentos de serviços prestados por pessoa física devem conter todas as informações (exigidas em lei), tais como:

I – Nome do prestador de serviços;

II – Endereço;

III – números do CPF e do RG;

IV – Tipo de serviço;

V – Data do serviço e assinatura do prestador;

VI – Imposto retido.

§6º Como comprovação da utilização de apoio, deverão ser anexados a prestação de contas o relatório de cumprimento do objeto e fotos da realização no evento.

§ 7º Em caso de dúvidas e esclarecimento adicionais, o solicitante deverá entrar em contato com o setor administrativo da SECULT, no horário de expediente.

ART.18º. O não cumprimento da obrigação de prestação de contas poderá resultar em sanções, incluindo:

I – Restituição dos valores recebidos, devidamente corrigidos monetariamente;

II – Impedimento de participação em futuros editais e apoios da SECULT pelo período de **2 (dois) a 5 (cinco) anos**, conforme a gravidade da infração e critérios estabelecidos pela Secretaria;

III – Outras penalidades previstas na legislação aplicável, incluindo sanções civis, administrativas e penais, quando cabíveis.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. Quanto à utilização dos recursos destinados ao apoio financeiro ou auxílio nos termos desta Instrução Normativa, deve-se observar que:

I – Os recursos somente poderão ser utilizados para a finalidade prevista no pleito;

II – Os recursos somente poderão ser utilizados no prazo de vigência da realização do evento, salvo nos casos em que restar comprovada a morosidade na tramitação do processo administrativo por parte do ente público, ocasião em que o interessado poderá requerer seu ressarcimento.

Art. 20º O não cumprimento de qualquer condição prevista neste Instrução Normativa por parte do proponente acarretará o(a) cancelamento/anulação do Termo de Compromisso e consequente, na obrigatoriedade da devolução do valor de forma corrigida, concedido em caráter de apoio financeiro.

Art. 21º. Aplicam-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

Art. 22º. As despesas decorrentes do apoio financeiro correrão à conta de recursos orçamentários específicos da SECULT e no limite de suas dotações.

Art. 23º. Fica revogada em seu inteiro teor a Instrução Normativa nº 01/2024, de 05 de março de 2024.

Art.24º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua – Pará, 24 de março de 2025

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 120/2025 - GAB/SEMED, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DÉBORA KAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula de nº 67278-5/1, para responder Interinamente pela Direção da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino “**EMEF Santa Margarida da Antioquia Psídia**”, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, aos seguintes requisitos:

I – Desenvolvimento de proposta de trabalho sobre gestão da escola, de forma participativa e co-responsável na Comunidade Escolar pelo servidor (a) designado (a);

II – Atendimento das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, para a implantação do Movimento Educa Ananindeua;

III- Construção coletiva e prioritária do Projeto Político Pedagógico da Unidade no contexto de busca da gestão democrática da qualidade do Ensino Público, capaz de assegurar o direito do aprender de cada aluno;

IV- Ao gestor da unidade escolar caberá a responsabilidade sobre o procedimento de matrícula, lotação e regularização do Conselho Escolar, quando for o caso, e demais procedimentos Administrativos que se fizerem necessários ao bom do funcionamento da unidade escolar;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e somente para atos administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 24 de março de 2025.

Profª. Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação
Decreto:1.821 de 13/03/2024

PORTARIA Nº 121/2025-GAB/SEMED, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **JOICE DE NAZARÉ FERREIRA GUIMARAES**, matrícula de nº 279889, da função de Gestora da Unidade de Ensino da **EMEF SANTA MARGARIDA ANTIOQUIA PSIDIA**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 24 de março de 2024.

Profª. Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 249/2024-GAB/SEMED, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **CARLOS ROGERIO DE SOUSA MONTEIRO**, matrícula de nº 66915-6, para exercer a função de Gestor da **EMEF PE GABRIEL BULGARELLI**, até ulterior deliberação, fazendo jus a gratificação inerente à referida função;

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, aos seguintes requisitos:

- I – Desenvolvimento de proposta de trabalho sobre gestão da escola, de forma participativa e co-responsável na Comunidade Escolar pelo servidor(a) designado(a);
 II – Atendimento das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, para a implantação do Movimento Educa Ananindeua;
 III- Construção coletiva e prioritária do Projeto Político Pedagógico da Unidade no contexto de busca da gestão democrática da qualidade do Ensino Público, capaz de assegurar o direito do aprender de cada aluno;
 IV- Ao gestor da unidade escolar caberá a responsabilidade sobre o procedimento de matrícula, lotação e regularização do Conselho Escolar, quando for o caso, e demais procedimentos Administrativos que se fizerem necessários ao bom do funcionamento da unidade escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 02 de julho de 2024.

Profª. Ana Paula Renato
 Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 051/2024-SEMED

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** referente ao **Contrato de Nº 051/2024/SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e o **TOP COMERCIO SERVICOS LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.128/0001-87 visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento:

DO OBJETO:

O presente termo de apostilamento consiste na inclusão da Natureza de Despesa e Sub-elemento em função de pagamento de DEA.

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod. da UG 08
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.344 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA
 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.92.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES
 SUB-ELEMENTO: 3.3.90.92.99.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 FONTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 16.023,11 (Dezesseis mil vinte e três reais e onze centavos)

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod. da UG 08
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.340 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.92.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES
 SUB-ELEMENTO: 3.3.90.92.99.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 FONTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 29.621,47 (Vinte e nove mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod. da UG 08
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.342 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.92.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES
 SUB-ELEMENTO: 3.3.90.92.99.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 FONTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 314.241,52 (Trezentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod. da UG 08
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.341 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.92.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES
 SUB-ELEMENTO: 3.3.90.92.99.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 FONTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 204.514,97 (Duzentos e quatro mil quinhentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod. da UG 08
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.343 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA
 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.92.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES
 SUB-ELEMENTO: 3.3.90.92.99.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 FONTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 7.807,14 (Sete mil oitocentos e sete reais e quatorze centavos)

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 11 de março de 2025

Prof.ª ANA PAULA FERNANDES RENATO
 Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2025-SEHAB

O Secretário Municipal de Habitação de Ananindeua, como um dos legitimados ativos para requerer a REURB- S, com fundamento na lei Nº 3.465/2017, artigo 14, I, **DETERMINA a instauração**, de Ofício, **do Procedimento Administrativo da Regularização (PAR) - n. 02/2025-SEHAB**, com a finalidade de apurar a regularização fundiária no núcleo urbano informal identificado como:

ÁREA CRISTO REDENTOR confrontando com **Ruas do Perímetro**: RUA ANA ALVARES, ARTERIAL 5ª, RUA HENRIQUE ALVES, RUA PREVIDÊNCIA, RUA RABELO, RUA SANTA EMÍLIA, RUA REINALDO, RUA AILTON ALVES, PASSAGEM NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, RUA SANTA MADALENA, RUA CRISTO REDENTOR, RUA SANTA MARIA, RUA SANTO IGNÁCIO, RUA JOSÉ DE ANCHIETA, RUA SÃO JOSÉ, RUA SENHOR DO BONFIM, RUA SANTA MARIA, RUA SÃO JOSÉ, RUA SANTO HIPÓLITO, RUA SANTA MADALENA, ESTRADA DO GUAJARA, no **Município de Ananindeua – Pará**.

- Delimitar o núcleo urbano;
- Confirmar sua informalidade e consolidação;
- Realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração pública, direta e indireta, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura fornecida aos ocupantes do núcleo objeto de REURB;
- Realizar busca registral para identificação de transcrições ou matrículas abrangidas pelo núcleo urbano informal, visando localizar seus proprietários, seus confinantes e terceiros eventualmente interessados;
- Realizar estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e jurídicas.

Impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias, retornem os autos para ulteriores providências.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 21 de março de 2025.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

Considerando o disposto no **PROCESSO Nº 1.883/2025-SESAN/PMA**, e ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município, favorável a dispensa para **aquisição de roçadeiras manuais, peças e materiais de uso e manutenção preventiva dos equipamentos utilizados para serviços de roçagem, limpeza do prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA – SESAN, Usina de Asfalto e vias públicas contempladas com pavimentação, recapeamento asfáltico e tapa buraco, no Município de Ananindeua**, conforme os documentos constantes nos autos, **DECLARO DISPENSADA** a Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim **AUTORIZO** a aquisição, pela empresa **MORAIS COMERCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.148.670/0001-49, no valor de **R\$ 61.315,50 (sessenta e um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)** para a finalidade da proposta, conforme Dotação Orçamentária, abaixo especificada:

Funcional programática: 15.122.0009.2.389 - gestão de ações e infraestrutura e saneamento

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo.

Sub-elemento: 3.3.90.30.99.00 - outros materiais de consumo

Fonte: 15000000 - recursos não vinculados de impostos

Funcional programática: 15.451.0009. 2.390 - Recuperação e manutenção constante das vias

Natureza de despesa: 4.4.90.52- equipamentos e material permanente

Sub-elemento: 4.4.90.52.99.00 - outros materiais permanentes

Fonte: 15000000 - recursos não vinculados de impostos.

Ananindeua (PA), 06 de março de 2025

RUI BEGOT DA ROCHA

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

(*) Republicado por incorreção Termo de Dispensa originalmente publicado em 07 de março de 2025, na Pág. 08 ,do Diário Oficial do Município nº 4523.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

PROCESSO Nº: 1.883/2025-SESAN/PMA

ORIGEM: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

OBJETO: Aquisição de roçadeiras manuais, peças e materiais de uso e manutenção preventiva dos equipamentos utilizados para serviços de roçagem, limpeza do prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA – SESAN, Usina de Asfalto e vias públicas contempladas com pavimentação, recapeamento asfáltico e tapa buraco, no Município de Ananindeua.

CONTRATADO (A): MORAIS COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 49.148.670/0001-49

VALOR GLOBAL: 61.315,50 (sessenta e um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

DESPACHO: RATIFICO a aquisição direta do objeto acima descrito, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos dispositivos legais supra.

Ananindeua (PA), 06 de março de 2025.

(*) Republicado por incorreção Termo de Ratificação de Dispensa originalmente publicado em 07 de março de 2025, na Pág. 08, do Diário Oficial do Município nº 4523.

RUI BEGOT DA ROCHA

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.12.03.2025 – SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 – (**LOCATÁRIA**) e **DAVID FRANCO RIBEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 3409744 e inscrito no CPF sob nº 793.965.202-49 – (**LOCADOR**)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano para fins não residenciais, localizado no Conjunto Julia Seffer, Rua 09, casa 03, Bairro: Águas Lindas – Ananindeua/PA, para sediar a **UBS JULIA SEFFER** e atender a Rede Pública de Saúde de Ananindeua e garantir o desenvolvimento de suas ações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo, com eficácia após a publicação de seu extrato, conforme legislação vigente, podendo, por interesse da Administração, ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Contrato estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1030100012.273

Elemento Despesa: 339036-14, 339092-36

Fonte: 16000000

Valor Mensal: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Valor Total Estimado: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

Signatários: Dayane da Silva Lima (**LOCATÁRIA**) e DAVID FRANCO RIBEIRO (**LOCADOR**).

DAYANE DA SILVA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE